

EDITAL 01/2014-CRITT/PROPGPI

EDITAL DE CHAMADA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA “PROMOÇÃO DA INTERAÇÃO UNIVERSIDADE-EMPRESA POR MEIO DO PROGRAMA DE INOVAÇÃO SIMI - PIS”

Em observância à Resolução Sectes nº 14/2014, que institui o projeto "Promoção da Universidade-Empresa por meio do Programa de Inovação-Simi", o presente edital visa estabelecer as normas de desenvolvimento do **Programa de Inovação SIMI – PIS** na Universidade Federal de Juiz de Fora-UFJF.

O PIS tem por finalidade gerar valor econômico ao conhecimento produzido na Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante ações que promovam a cultura empreendedora, o estímulo à pesquisa aplicada, a importância da inovação, a transferência de tecnologia e a criação de spin-offs. O Programa visa colocar a pesquisa aplicada inovadora gerada na UFJF em contato com empresas interessadas em comercializá-las, consoante às disposições da Lei de Inovação n.º 10.973/2004, da Lei Estadual n.º 17.348/2008 e das normas constitucionais relacionadas ao tema, respeitando-se os requisitos contidos neste Edital.

São objetivos deste Programa:

- promover a cultura do empreendedorismo e da inovação;
- incentivar a criação de novas empresas de base tecnológica;
- incentivar pesquisas aplicadas com caráter inovador;
- promover o contato entre a Universidade Federal de Juiz de Fora e potenciais parceiros empresariais;
- incentivar o processo de transferência de tecnologia;
- contribuir para a atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica como representante da universidade perante instituições governamentais e empresariais, no tocante à relação universidade-empresa;
- gerar valor econômico ao conhecimento produzido na Universidade.

1. ESTRUTURA BÁSICA DO PIS

A coordenação interna do PIS será realizada pela Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, em ação conjunta e harmônica com Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT). A coordenação geral do Programa ficará a cargo do Sistema Mineiro de Inovação – SIMI, ação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG.

O Programa será estruturado a partir da seleção de um setor produtivo ligado a uma área de pesquisa que concentre o maior número de projetos com potencial de interação, maturidade das tecnologias, impacto ambiental e relevância estratégica para o desenvolvimento regional. Outras etapas para consecução dos objetivos são:

- Abertura do Edital para participação no referido programa;

- Workshop para Inovação;
- Encontro de Inovação e
- Avaliação e Monitoramento.

O Programa será desenvolvido em até 4 (quatro) meses, compreendido entre os meses de novembro de 2014 a fevereiro de 2015.

2. ELEGIBILIDADE, INSCRIÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente:

- estar regularmente matriculado em algum dos cursos de mestrado ou doutorado da Universidade Federal de Juiz de Fora ou ser professor/pesquisador da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- aceitar, formalmente, as condições estabelecidas por este regulamento;
- comprometer-se a não violar qualquer lei aplicável e não infringir ou violar, durante sua participação nesse Programa, quaisquer direitos de propriedade intelectual detidos por terceiros;
- autorizar a cessão de seus dados cadastrais aos realizadores, executor e possíveis patrocinadores do programa, assim como, por tempo indeterminado, ceder seus direitos e autorizar a veiculação gratuita de seu nome, voz e imagem para a divulgação deste programa, tanto no Brasil quanto no exterior.

Os pesquisadores interessados em participar do PIS deverão preencher a Ficha Cadastral, Anexo I, imprimi-la e entregá-la assinada pelo coordenador no CRITT (Setor de Transferência de Tecnologia).

- o prazo limite para submissão de propostas é dia 02 de dezembro de 2014 até às 17 horas.
- não poderão se inscrever profissionais que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Juiz de Fora.
- as inscrições consideradas incompletas serão anuladas.

As propostas serão analisadas e validadas, de acordo com os critérios de elegibilidade, pelo Critt e avaliadas por um comitê composto por pesquisadores/integrantes da UFJF e por integrantes de instituições de fomento e apoio à inovação no Estado de Minas Gerais. O comitê avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

- Inovação: produtos, processos, métodos e sistema que não existiam anteriormente ou contendo alguma característica nova e diferente da até então existente;
- Potencial de mercado: estágio de desenvolvimento e potencial para transferência ou licenciamento da tecnologia para o mercado;
- Impacto Ambiental: contribuição da tecnologia para desenvolvimento sustentável;
- Relevância para o desenvolvimento socioeconômico da região.

O resultado com os nomes das propostas selecionadas será divulgado no site da UFJF (www.ufjf.br), do CRITT (www.ufjf.br/critt) e do SIMI (www.simi.org.br) no dia 15 de dezembro de 2014.

As propostas selecionadas deverão participar do Workshop para Inovação, conforme Anexo II – Cronograma.

3. WORKSHOP PARA INOVAÇÃO

O Workshop para Inovação é um requisito obrigatório para o pesquisador participar do Encontro de Inovação e tem como objetivo orientar os pesquisadores para o Encontro de Inovação.

O evento é gratuito e exclusivo para os pesquisadores que tiveram suas tecnologias selecionadas no PIS.

O evento ocorrerá na Universidade Federal de Juiz de Fora nos dias 28 e 29 de janeiro de 2015, conforme Anexo II – Cronograma. O local e horário do Workshop para Inovação serão informados por meio do e-mail do coordenador, cadastrado no Anexo I deste edital, além de serem divulgados no site da UFJF (www.ufjf.br), do CRITT (www.ufjf.br/critt) e do SIMI (www.simi.org.br).

4. ENCONTRO DE INOVAÇÃO

O Encontro de Inovação é exclusivo para os pesquisadores, que tiveram suas tecnologias selecionadas no PIS e que participaram do Workshop para Inovação e tem como objetivo integrar empresas, pesquisadores e órgãos de governo e sociedade organizada para solucionar problemas através da transferência de conhecimento e de tecnologia. O evento possibilita a criação de oportunidades de negócios entre os participantes, como a transferência de tecnologia e a ampliação da rede de contatos.

O evento ocorrerá na Universidade Federal de Juiz de Fora no dia 26 de fevereiro de 2015, conforme Anexo II – Cronograma. O local e horário do Encontro de Inovação serão informados por meio do e-mail do coordenador, cadastrado no Anexo I deste edital, além de serem divulgados no site da UFJF (www.ufjf.br), do CRITT (www.ufjf.br/critt) e do SIMI (www.simi.org.br).

5. SIGILO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Cada pesquisador deverá informar a existência de outros autores e criadores das tecnologias inscritas.

Caso sejam identificadas, nos projetos inscritos, ideias ilícitas ou plágios à propriedade intelectual de terceiros, a proposta relacionada será excluída do processo de seleção e os pesquisadores estarão sujeitos às sanções penais cabíveis.

Os pesquisadores se comprometem a respeitar os direitos de propriedade intelectual garantidos pela Lei de Inovação n.º 10.973/2004, pela Lei Estadual 17.348/2008, demais legislações aplicáveis e pelas resoluções específicas da Universidade Federal de Juiz de Fora, quando utilizar informações sobre tecnologias desenvolvidas na universidade, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis.

A Universidade Federal de Juiz de Fora bem como a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e FAPEMIG, por meio do SIMI não assumirão quaisquer responsabilidades perante terceiros em face à eventual violação de direitos ou interesses dos envolvidos.

6. RECURSOS

Das decisões proferidas durante a seleção das propostas caberá recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data de divulgação do resultado (publicação nos sites www.ufjf.br, www.ufjf.br/critt e www.simi.org.br).

Se o termo final do prazo ocorrer em dia não útil, feriado ou dia em que o expediente do CRITT não seja o normal, o prazo se estenderá para a data seguinte.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A participação na presente seleção implica, automaticamente, na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste Edital e seus anexos, regulamentos, instruções e leis aplicáveis.

Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização das atividades constantes no presente edital e em seus anexos, dentro dos prazos previstos, o CRITT da UFJF reserva aos organizadores o direito de cancelar e de substituir datas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, ouvidos os organizadores, de forma soberana e irrecorrível.

Todas as decisões referentes a este Programa são definitivas e só poderão ocorrer com a anuênciados organizadores.

O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da organização, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda, que se revelarem manifestamente inexequíveis.

São partes integrantes deste Edital: Anexo I – Ficha Cadastral; Anexo II – Cronograma; Anexo III – Modelo de Recurso.

Os questionamentos relativos a este edital serão resolvidos pelos organizadores do Programa, no seguinte endereço eletrônico att.critt@ufjf.edu.br, por telefone **(32) 2102-3435**.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2014.

Maria Cristina Andreolli Lopes
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e
Inovação

Nádia Rezende Barbosa Raposo
Diretora do Centro Regional de Inovação e
Transferência de Tecnologia

ANEXO I
FICHA CADASTRAL

1. DADOS DO COORDENADOR

Nome do Coordenador

CPF do Coordenador

Endereço residencial
Rua/nº
Bairro
CEP

Cidade

Telefone residencial

Celular

Unidade / Departamento

Telefone

E-mail

2. EQUIPE

Listar as pessoas envolvidas na concepção/desenvolvimento da tecnologia

3. DADOS DO PROJETO/TECNOLOGIA

Nome do

Projeto/Tecnologia:

Área:

Mercado alvo:

Projeto está vinculado a pesquisas com outra(s) Universidade(s) e ou recebeu recursos públicos?:

Sim. Quais?

Não

Tecnologia:

Produto Processo Software Cultivar

Patente:

Sim. Número: _____ Não

Estágio de desenvolvimento:

Ideia

Pesquisa em desenvolvimento

Testes/prova de conceito de produto/processo

Produto/processo ou protótipo avançado

Potencial:

Potencial de aplicação e transferência tecnológica;

Potencial de geração de empresa de base tecnológica (Spin-off)

Empresa baseada na tecnologia já constituída

4. SUMÁRIO EXECUTIVO

Informações:

- Evite termos técnicos, utilize linguagem comercial.
- Preenchimento nas fontes Times New Roman ou Arial, tamanho 10, salvo em extensão Word.

4.1. Problema (breve descrição do problema a ser resolvido) máximo de 150 palavras.

4.2. Solução Proposta (breve descrição da solução para o problema apresentado) máximo de 150 palavras.

4.3 Diferenciais (destacar os pontos inovadores de sua solução sem revelar os segredos de sua tecnologia) máximo de 100 palavras.

4.4. Benefícios (descrever os benefícios desta tecnologia do ponto de vista financeiro, social e ecológico quando aplicável) máximo de 150 palavras.

4.5. Potencial de Mercado (identificar e quantificar o público alvo que irá comprar ou explorar a tecnologia) máximo de 150 palavras.

4.6. Potenciais Parceiros (indicar pelo menos três empresas para as quais gostaria de apresentar a tecnologia)

4.7. Outras Informações (campo aberto para adicionar informações relevantes e não contempladas) máximo de 150 palavras.

Juiz de Fora, _____ de _____ de 2014.

Coordenador do projeto
SIAPE:

ANEXO II
CRONOGRAMA

<u>CRONOGRAMA</u>	<u>PRAZO</u>	<u>RECURSO</u>
Inscrições das Propostas	até 02 de dezembro de 2014	-
Divulgação do Resultado	15 de dezembro de 2014	Até três dias após a divulgação do resultado
Workshop para Inovação	28 e 29 de janeiro de 2015	-
Encontro de Inovação	26 de fevereiro de 2015	-

ANEXO III
MODELO DE RECURSO

RECURSO:

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente recurso em face da decisão de indeferimento de sua proposta na fase (verificar a qual fase se refere), pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS:

(expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO:

REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data.

Assinatura